

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Faissal</p>		

Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais "**MOÇÃO DE PESAR**", na forma:

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Faissal Jorge Calil Filho, vem apresentar Moção de Pesar pelo falecimento da senhora Júlia da Cruz Pereira, aos 69 anos, ocorrido em 15 de agosto de 2019.

## JUSTIFICATIVA

Transmita-se à família consternada todo apoio, assistência e solidariedade, pela irreparável perda de nossa querida Sr. Júlia da Cruz Pereira, que partiu deixando-nos saudosos e completamente comovidos, por tratar-se de um exemplo de integridade, honestidade e sabedoria, e pela excelente mulher.

Aos seus familiares, nossas sinceras condolências, lamentamos profundamente que a nossa grande amiga, tenha nos deixado, e que certamente desde já, nos sentimos vazios de sua presença em nosso convívio. Entretanto, só nos resta desejar que descanse em paz, continuando sua vida seguindo os desígnios do Pai celestial, pois, a vida continua em outros planos, e acreditamos são melhores que os deste mundo.

Desejamos que, repouse em paz com a infinita certeza do dever cumprido aqui na terra, e que todos os seus familiares e amigos, sintam-se completamente abraçados, homenageados e amparados por Deus.

Reiterando que Esta Assembleia não poderia deixar de se associar ao seu pesar, aqui manifestamos nosso profundo respeito, rogando a Deus que traga conforto aos corações enlutados, desejamos que a paz, o consolo e a força da fé reinem no meio de todos, primando o amor a Deus sobre todas as coisas, para que a Senhora Júlia da Cruz Pereira descanse em paz.



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



**Faissal**  
Deputado Estadual